



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/FMS/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. EDSON DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 017/FMS/2010, celebrado em 19 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA HERCÍLIA TAVARES DA SILVA, Nº 129, COHAB, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 041/FMS/2010, Dispensa n.º 004/FMS/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Gestor, o Sr. **Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, CRE/PE n.º 2869-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n.º 2.577.251 - SSP/PE E inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.699.975-34, residente na Quadra Cento e Vinte e Seis, n.º 126, Garapú, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 078/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 03 de julho de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato com reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 017/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 628 datada de 04/07/2013 no valor de R\$ 14.297,16 (quatorze mil duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), face a prorrogação do prazo do prazo contratual e reajustamento, que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 19 de julho de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 017/FMS/2010, notadamente ante o Ofício n.º 078/13, datado de 03 de julho de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de julho de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, em conformidade com a cláusula quinta e sexta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 628, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 1.191,43 (um mil cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para realização deste contrato são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 23 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.121.1095 – Saúde; **Atividade:** 2.000091 – Fortalecimento do Controle Social; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 07; Fonte: 01.

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de julho de 2013.

JOSE WALDO GOMES

Prefeito

Dr. Marivaldo  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Cabo de Santo Agostinho/PE  
19/07/2013

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde	<b>CONTRATADO: EDSON DE OLIVEIRA</b>
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 068.441.3623	<b>TESTEMUNHA: Marta J. Freitas</b> CPF (MF): 067.374.034-09